



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO



## PROJETO DE LEI

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 7.068,  
DE 20 DE JULHO DE 2011,  
QUE AUTORIZA A  
ALIENAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL URBANO NO  
BALNEÁRIO CASSINO.**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.068, de 20 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O imóvel de que trata esta Lei será avaliado mediante laudo elaborado por profissional habilitado que deverá considerar os valores de mercado vigentes no tempo da alienação.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.068, de 20 de julho de 2011, que passa a vigor nos seguintes termos:

**“Art. 3º** A receita auferida com a alienação ora autorizada será revertida para a construção da nova sede da Secretaria de Município do Cassino e para a realização de serviços de infraestrutura do Loteamento ABC X, bem como em melhorias no Camping Municipal e na construção de áreas de lazer, todas no Balneário Cassino.”(NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0164/2021-CMRG  
Prot. 6026/2021

Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

**A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 046, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Filipe de Oliveira Branco  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.068, DE 20 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO NO BALNEÁRIO CASSINO.**